



**PORTARIA N. 162/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/02/23, ano XVIII, edição nº 4.136, pag. 212 - 213.

  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, matrícula n. 076, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Escolar, na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme Edital n. 023/2022 e memorando n.107/2023 – SMEELTC em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/09/2020 a 23/02/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/03/2023 a 30/03/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**C.N.P.J.: 37.465.200/0001-20**

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM  
Centro  
Fone: (66)3577-1152  
Fax: (0000-0000)

Nº: 1  
CEP: 78858-000  
e-mail: gabinete.cbn@gmail.com  
Site:

**Extrato de Período Aquisitivo por Funcionário**

Código	Nome	Data Admissão	Secr./Depto/Lotação	Projeto	Vínculo
76	MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES	24/02/2007	04/004/00000003	1	30
<b>PERIODO AQUISITIVO</b>		<b>PERIODO GOZADO</b>		<b>DIAS DISPONIVEIS</b>	
		06/05/2013 a 06/08/2013			0
		26/05/2014 a 28/05/2014			0
		17/10/2014 a 31/10/2014			0
31/12/2009 a 30/12/2010		31/12/2010 a 29/01/2011			0
31/12/2008 a 30/12/2009		01/08/2010 a 30/08/2010			0
31/12/2010 a 30/12/2011		01/01/2012 a 30/01/2012			0
31/12/2013 a 30/12/2014		02/01/2015 a 31/01/2015			0
31/12/2012 a 30/12/2013		01/08/2016 a 30/08/2016			0
31/12/2014 a 30/12/2015		01/02/2017 a 03/03/2017			0
31/12/2016 a 30/12/2017		01/01/2018 a 31/01/2018			0
		04/04/2018 a 19/04/2018			0
31/12/2015 a 30/12/2016		01/07/2018 a 31/07/2018			0
31/12/2014 a 30/12/2015		01/09/2018 a 01/10/2018			0
		12/12/2018 a 13/12/2018			0
31/12/2017 a 30/12/2018		01/01/2019 a 31/01/2019			0
31/12/2012 a 30/12/2017		01/02/2019 a 02/05/2019			0
17/07/2019 a 31/07/2019		17/07/2019 a 01/08/2019			0
31/12/2018 a 30/12/2019		01/01/2020 a 31/01/2020			0
02/08/2019 a 31/08/2020		01/07/2021 a 31/07/2021			15
31/12/2011 a 30/12/2012					0
01/09/2020 a 23/02/2021					30
01/09/2021 a 23/02/2022					30
24/02/2022 a 23/02/2023					30
31/12/2017 a 30/12/2022					90

**CONSIDERANDO** que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando n. 079/2023/SMSCBN, de 16 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a **JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 2384, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 030.956.911-73, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor de R\$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R\$ 356,74 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em decorrência de viagem à cidade de Barra do Garças – MT, para transporte do paciente, Sr. Francisco das Chagas Marçal, com saída prevista para o dia 16/02/2023, às 09h00min e retorno no dia 17/02/2023, sem previsão de horário de chegada, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que *“dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e de outras providências”* e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e Item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que *“estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”*, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

**§ 1º.** No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

**§ 2º.** No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

**§ 3º.** O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

**§ 4º.** Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

**§ 5º.** A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 026/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Presencial 058/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de Alta Resolução através de “Drones” para produção de vídeo e imagens institucionais para serem utilizados pelo Departamento de Comunicação de Canabrava do Norte-MT, pelo período de 12 meses, onde a Empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93935541191**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.908/0001-11, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais):

Canabrava do Norte-MT, 16 de Fevereiro de 2023.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 026/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 162/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 162/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**, matrícula n. 076, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Escolar, na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SME-ELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme Edital n. 023/2022 e memorando n.107/2023 – SMEELTC em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/09/2020 a 23/02/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>

01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 163/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 163/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE**, matrícula n. 471, ocupante do cargo de Assessora Técnica - ASSETEC, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme Edital n. 021/2022 e memorando n.109/2023 – SMEELTC em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2022 a 23/02/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACESSORA TÉCNICA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 127º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

**PORTARIA:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARÍLIA REIS CAVALCANTE**, brasileira, portador da Cédula de Identidade – CIV/RG n. 35363290, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 018.615.771-17, para exercer o cargo de **ASSESSORA** na **ASSESSORIA TÉCNICA**, simbologia **ASSETEC/SMDECT**, integrante da estrutura organiza-

cional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho – SMEDCT.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 15 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de artigos de vestuário e malharia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.071.309/0001-57, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 24.916,00 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais); **CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais); **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais); **L.M. VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇÕES HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.331.450/0001-16, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais);

Canabrava do Norte-MT, 16 de fevereiro de 2023.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"REVOGA A PORTARIA N. 111/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**